



## INDICAÇÃO Nº 111/80.

CONSIDERANDO, que é dever dos Poderes Públicos procurar amparar as entidades que prestam todo tipo de serviços a seus sócios carentes;

CONSIDERANDO, a importância e o significado de manter estas entidades em funcionamento;

CONSIDERANDO que a referida entidade é de Utilidade Pública Municipal, conforme documentos anexos;

CONSIDERANDO, ainda, que a A.A.E. da E.E.20 de Julho é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e seus diretores não são remunerados;

CONSIDERANDO, finalmente, que seus objetivos assistenciais envolvem a quinhentos educandos indistintamente;

I N D I C O à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, seja enviado ofício ao Exm<sup>o</sup>. Senhor Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo envie a esta Casa, Mensagem concedendo subvenção na importância de CR\$ 10.000,00 ( dez mil cruzeiros) a favor da A.A.E. da E.E. 20 de julho.

SALA DAS SESSÕES, 05 de novembro de 1.980.

*af. v. da Rosa*  
ÁLVARO FRANCISCO LOPES DA ROSA

- AUTOR -